

DESPACHO N.º 50 / 2023

Assunto: Designação em regime de substituição de Mário António Pinho de Oliveira para exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Edifícios e Recursos.

O cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Edifícios e Recursos, unidade orgânica flexível do Município de Espinho, prevista no artigo 18.º do Regulamento Orgânico do Município de Espinho - constante do Anexo I do Modelo de Organização dos Serviços do Município de Espinho (publicitado por Aviso n.º 9270-C/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 88, 2.º Suplemento, de 6 de maio de 2022 – na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 419-A/2022, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89/2022, 2.º Suplemento, de 9 de maio de 2022) -, encontra-se vago.

Pelo que, considero ser necessário designar uma pessoa para o exercício de funções como titular do cargo de direção intermédia desta unidade orgânica do município, com vista ao normal e regular funcionamento dos serviços e à adequada prossecução das atribuições do município e o apropriado exercício das competências que estão cometidas à câmara municipal e à presidente do órgão executivo.

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso da vacatura, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Mário António Pinho de Oliveira, trabalhador do Município de Ovar, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrada na carreira e categoria gerais de técnico superior, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária aptidão e competência para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Termos em que, tendo presente o acima considerado, designo Mário António Pinho de Oliveira, para exercer, em regime substituição, o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Edifícios e Recursos, unidade orgânica flexível do Município de Espinho, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com efeitos a 25 de setembro de 2023.

Espinho, 20 de setembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Nota Curricular

I. Identificação

Nome: Mário António Pinho de Oliveira;
Data de Nascimento: 19 de novembro de 1983;
Nacionalidade: Portuguesa.

II. Habilitações Literárias e formação complementar e profissional

Curso de Especialização do Mestrado em Administração e Gestão Pública pela Universidade de Aveiro – 2018;
Mestrado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto – 2008;
Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto – 2006;
Frequência de diversas ações de formação das quais se destacam as seguintes: “A execução do contrato de obra pública – perspetivas jurídico-administrativa e técnica” – Instituto de Gestão e Administração Pública;
Curso de Formação: “O Código dos Contratos Públicos” – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
Curso de Formação: “Regime Jurídico da Função Pública” – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
Certificado Internacional ESOL em Inglês (“English Business Certificate”) – Universidade de Cambridge.

III. Experiência Profissional

Gestão de Projetos/Gestão de Empreitadas/Gestão de Manutenção – Câmara Municipal de Ovar – desde outubro de 2011;
Gestão de Empreitadas/Fiscalização de Empreitadas/Gestão de Projetos/Gestão de Manutenção – Afaplan, Planeamento e Gestão de Projetos, S.A. – de janeiro de 2009 a julho de 2011;
Orçamentação/Direção Técnica de Empreitadas – Jaime Queirós Ribeiro, S.A. – de agosto de 2006 a junho de 2007 e de novembro de 2007 a dezembro de 2008.